



Decreto nº 066, de 15 de dezembro de 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2016, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.758/2015.”

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.758/2015, art. 7º, I, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTA:**

<b>ÓRGÃO: 0013 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER</b>			
<b>UNIDADE: 1301 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER</b>			
<b><u>CONTA</u></b>	<b><u>AT/PR</u></b>	<b><u>FR</u></b>	<b><u>VALOR (R\$)</u></b>
3.3.90.39.00	1046	5	5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.758/2015, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

**ANULA:**

<b>ÓRGÃO: 0011 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			
<b>UNIDADE: 1101 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			
<b><u>CONTA</u></b>	<b><u>AT/PR</u></b>	<b><u>FR</u></b>	<b><u>VALOR (R\$)</u></b>
3.3.90.36.00	1048	1	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de DEZEMBRO/2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 15 de dezembro de 2016.

  
**RAIMUNDO ALVES FILHO**  
Prefeito Municipal